

obrig.^o a efectiva dilig.^a de Vm.^{es} nesta p.^{ta} estando bem persuadido, deq. Vm.^{es} hade fazer todo o possivel por segurar, e cobrar a divida, q. Luiz Vaz de Tolledo deve ao Cap.^m Thomaz Frz Nôvaes; q. continua em falar-me nesta dependencia, e eu tenho o mayor empenho de servilo. D.^a g.^a a Vm.^{es} S. P.^{lo} a 8 de 9br.^o de 1779.

**P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a do Facão
Vitoriano dos Santos Souza.**

Com a carta de Vm.^{es} de 25 de 8br.^o recebi o caixotinho com as Bullas da S. Cruzada, q. Vm.^{es}, em virtude do mandado, q. lhe mandei, cobrou de Fran.^{co} Per.^a de Souza, cuja remessa agradeço a Vm.^{es}, deixando-me obrig.^o a sua efectiva dilig.^a

Fico certo na informação, q. Vm.^{es} me dê do Alferes Felis Gomes de Siqr.^a, aquem perdoei o castigo, por me ter constado, estava composto com a p.^{ta} ofendida.

Eu dou a Vm.^{es} por m.^{ta} recomendada a ordem, q. lhe dirigi na m.^a carta de 14 de 8br.^o, porq. naturalm.^{te} me persuado, q. o réo poderá apparecer por essas partes mais dias, menos dia, seg.^{do} me dizem tomara esse caminho. Deos g.^a a Vm.^{es}. S. Paulo a 8 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m de Infantar.^a Aux.^{ta} da V.^a de
Guaratg.^{ta} Antonio Pereira Leyte.**

Se Vm.^{es} em flagrante delito tivese prezo o seo Ten.^{te}, faria m.^{to} bem; porem como do insulto feito ao Juiz Ordinr.^o o Alferes Joaq.^m Fran.^{co} Pires, hade conhecer a justiça, por conta desta fica o castigo q. merece. Deos g.^a a Vm.^{es} S. Paulo a 8 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Cap.^m da V.^a de Jundiah
Antonio Jorge de Godoy = do Secretr.^o do Gov.^o**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} me ordena, diga eu a Vm.^{es} q. sem perda de tempo venha a esta cid.^e, p.^a nas maons do



mesmo S.^r jurar preito, e homenagem por essa villa, da qual hé Vm.^{cc} Cap.^m mor, oq. hé indispensavelm.^{te} necessario p.^a poder exercer o seo Posto: Assim o executará Vm.^{cc}, q. D.^a g.^a. S. Paulo a 10 de Novbr.^o de 1779. // Joze Inacio Ribr.^o Ferreyra. //

Forão outras do mesmo theor, com a mesma data —
P.^a o Cap.^m mor Lourenço Ribr.^o de Andr.^o — Curitiba.
P.^a o Cap.^m mor Joze Carnr.^o dos Santos — Parnaguá.
P.^a o Cap.^m Mor Leandro de Freitas Sobral — Cananeya.

**P.^a o Dir.^{cc} da Aldêa de Baruary Aleyxo
da Fonseca Maciel = em Parnaiba.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{cc}, emq. me participa ter-se recolhido a Aldêa de Baruary Braz Frz Forquim, levando em sua comp.^a a india Roza de Almeida, q. se achava nesta cid.^a capturada.

Pelo q. resepeita ao Cap.^m Mor da referida Aldeya, deve servir o sobred.^o Braz Frz Forquim, seg.^{do} a informação, q. Vm.^{cc}, delle me deo no requerim.^{to}, q. od.^o me fez p.^a ser solto, a qual se conforma com as dos dous capitaens da orden.^a juntos á mesma Aldeya.

Ficão nomeados os dous capitaens nos pr.^{os} dous postos, a saber, p.^a o Bairro de Itaquy João de Barros, e p.^a o de Vucutúavurú Fran.^{co} Garcia, p.^a mandarem tirar as suas Patentes.

Parece-me m.^{to} bem, q. cada hum dos capin.^a tenha no seo Bairro Parada de indios, p.^a q.^{do} pela salla se pedirem com pressa; porem esta Parada deve ser de forma, q. os mesmos indios possam trabalhar, e q. senão atropellem, q. possa haver queixa.

Vam absolutos da prizão os tres indios, que vierão presos com o Cap.^m Mor, e eu espero, q. tanto estes, como todos os mais se regullem de forma, q. me não obriguem a castigallos, oq. deixo ao cuidado de Vm.^{cc}, q. D.^a g.^a S. Paulo a 10 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a a Camera de Parnaguá.

Pelas duas cartas de Vm.^{cc} de 2 do mez de 8br.^o fico na certeza de terem, remetido á junta da Real Faz.^{da} a conta

